



MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 2.262/2018
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 030, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho referente a Construção da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – “Casa de Abrigo Ciranda”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Afonso Cláudio – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 2.262/2018, em Reunião Ordinária realizada no dia 18/09/2025 e registrada em Ata de nº 363

CONSIDERANDO as documentações encaminhadas pelo Gestor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho referente a Construção da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – “Casa de Abrigo Ciranda” do Município de Afonso Cláudio.

Art. 2º. O referido Plano de Trabalho seguirá com o Valor Total de execução da obra de R\$ 1.690.160,77 (Um Milhão, Seiscentos e Noventa Mil, Cento e Sessenta Reais e Setenta e Sete Centavos), sendo R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e Duzentos Mil Reais) de Repasse Estadual e de R\$ 490.160,77 (Quatrocentos e Noventa Mil, Cento e Sessenta Reais e Setenta e Sete Centavos) de Recursos Municipais, como contrapartida.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Afonso Cláudio/ES, 18 de setembro de 2025.

EMERSON LAUVRS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social